



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TOTAL, LICENCIAMENTO ANUAL COM IPVA E DEMAIS TRIBUTOS E CUSTOS QUITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo Administrativo: nº 012/2024.

1.2. Número da Dispensa: 011/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de deslocamentos e viagens realizadas por servidores e Vereadores do Município, bem como sua assessoria, em atendimentos, reuniões e eventos de interesse público, garantindo um deslocamento seguro, além de contribuir com a atividades diárias do Poder Legislativo reduzindo os custos com as manutenções preventivas e corretivas de eventual frota própria.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, com seguro total sem franquias, manutenção preventiva e corretiva total, licenciamento anual com IPVA e demais tributos e custos quitados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

4. ÁREA REQUISITANTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Área Requisitante
Secretaria da Câmara

Responsável
Nelma Maria

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. REGISTRO DE PREÇO

6.1. Não.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Aviso de Dispensa. A contratação em questão refere-se à prestação de serviços de locação de veículos, sem a prestação de mão de obra. A contratação será realizada por 06 meses, podendo ser prorrogada conforme o previsto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

7.2. O veículo deverá: ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei; atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata; atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotada de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluente.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

8.1. A solução viável para o atendimento da necessidade de se realizar após pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

8.2. Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de frota própria, as soluções encontradas foi a locação de 01 veículo ou a aquisição. *Aquisição de veículo: O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção, documentação pertinente e seguro do veículo. *Locação de veículos (sem motorista): O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e quilometragem livre.

8.3. Via de regra, a locação pode proporcionar uma redução dos custos com a manutenção (licenciamento, emplacamento, seguro, peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Veículo tipo sedan, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016, preferencialmente na cor preta, prata ou branca, bicombustível, motorização de no mínimo 1.3 L com 110 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica e equipamentos de uso obrigatório.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. É indispensável para a contratação que os 01 (um) automóveis sejam do tipo Sedan, com no mínimo 05 lugares, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre. O prazo da contratação será de 06 meses, podendo ser



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

prorrogado conforme a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. A quantidade de 01 veículo, por 06 meses, se faz necessária para atender à demanda da Câmara.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo uso dos dados do Banco de Preços. Tendo como valor estimado mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e Valor Global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	FONTE	VALOR MÉDIO (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, com seguro total sem franquia, manutenção preventiva e corretiva total, licenciamento anual com IPVA e demais tributos e custos quitados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.	06	Fonte 1 – (Painel de Preço) – Resultado 32, nº UASG: 983677 – Prefeitura Municipal de Laje;	R\$ 9.000,00
			Fonte 2 – (Painel de Preço) – Resultado 22, nº UASG: 987425 – Prefeitura Municipal de Apucarana - PR;	R\$ 11.519,00
			Fonte 3 – (Painel de Preço) – Resultado 28, nº UASG: 983677 – Prefeitura Municipal de Laje;	R\$ 9.000,00
Menor Preço médio				R\$ 9.000,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 19

Proc. n.º: 012/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

16.1. Após análise e elaboração deste estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

Miranda do Norte (MA), 10 de maio de 2024.


Nelma Maria Silva Bezera
Secretária da Câmara